

TABELA DE TAXAS

Tabela de Taxas, atualizada pela Diretoria Executiva em 12/12/2024.					
SERVIÇOS		PREÇOS PARA NÃO ASSOCIADOS (R\$) (valor original)		PREÇOS PARA ASSOCIADOS (R\$) (com desconto)	
1 CADASTRO DE AFIXO E SÉRIE ÚNICA					
1.1	Cadastro de Afixo e de Série Única	522,00		261,00	
2	CERTIFICADO ESPECIAL PARA EXPORTAÇÃO				
2.1	Macho e Fêmea (por animal)	168,00		84,00	
3	PROVAS ZOOTÉCNICAS				
3.1	Emissão do Relatório Individual de Lactação (RIL)	36,00		18,00	
3.2	Certificado de Desempenho Animal (todas as lactações)	64,00		32,00	
3.3	Inscrição de Touros no Teste de Progênie	n/d		7.500,00	
3.4	Inscrição de Touros na Pré-Seleção	n/d		400,00	
3.5	Laudo Zootécnico de inscrição de touros	82,00		41,00	
3.6	Anuidade de Participação no Serviço de Controle Leiteiro	1.080,00		ISENTO	
4	MULTAS POR ATRASO DE COMUNICAÇÕES (por animal)	CDC	CDN	CDC	CDN
4.1	Até 01 mês de atraso	8,80	8,80	0,01	0,01
4.2	De mais de 01 a 12 meses	26,40	26,40	4,40	4,40
4.3	De mais de 12 a 24 meses	52,80	52,80	13,20	13,20
4.4	De mais de 24 a 30 meses	266,50	266,50	26,40	26,40
4.5	A partir de 30 meses	289,50	289,50	133,80	133,80
Obs.: A multa referente à CDC será cobrada mediante a utilização do cruzamento para inscrição de animal no SRG, por meio					
do preenchimento e envio da CDN, utilizando-se o valor da tabela vigente à época do envio da comunicação de nascimento.					
5	IMPRESSOS (cada bloco)	100.00			
5.1	CDN (Comunicação de Nascimento)	120,00		60,00	
5.2	CDC-IA, CDC-TE, CDC-FIV	120,00		60,00	
5.3	ADT (Autorização de Transferência) animal/sêmen/TE/FIV	120,00		60,00	
5.4	Comunicação de Baixa	120,00 60,00			
6	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO Reposição de CGN ou RGN	32,00 16,00			
6.2	Reposição de CGN ou RGN Reposição de CGD ou RGD	32,00		16,00	
6.3	Reposição de CGD ou RGD Reposição de Bottons	32,00		16,00	
7	TAXAS ASSOCIATIVAS				
7.1	Taxa de Admissão de Associado	r	n/d	1 22	2.00
7.2	Anuidade	n/d		1.233,00 1.080,00	
7.3	Transf. Título de Associado (30% da Taxa de Admissão)	n/d		370,00	
7.4	Transferência de Afixo	308,00		154,00	
7.5	Transferência de Alixo Transferência de Série Única	308,00		154,00	
7.6	Taxa de Reativação de Associado			1.080,00	
8	ENVIO DE DOCUMENTOS	1.000,00			
8.1	Envio de documentos por SEDEX Valor de custo Valor de custo				
9	CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REBANHO NO SISTEMA (CMRS)				
9.1	Para cada animal ativo (por ano)	5,20 2,60			
9.2	Reativação de animal no sistema (cobrança única)	13,20		6,60	
J.2	realização do animar no olotoma (coordinga amoa)	10	,	0,	

Observações:

- 1. Os valores desta tabela foram atualizados e aprovados pela Diretoria Executiva da Associação da GIROLANDO em 12/12/2024 <u>e entram em vigor a partir de 03/02/2025.</u>
- 2. Os preços acima são para pagamento À VISTA.
- 3. Item 1.1, obrigatório para todos os criadores, associados ou não da GIROLANDO.
- **4.** Itens **3.3 e 3.4** disponíveis apenas para os associados da GIROLANDO, observando os pré-requisitos no regulamento de inscrição de touros.
- **5.** Para associado, no caso do item **7.3** se houver também a transferência de propriedade do total do rebanho ativo, o valor da transferência por animal será de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).**

- 6. Reposição de brincos (itens 6.1 e 6.2) efetuada somente pelos técnicos credenciados. Quanto ao item 6.3 poderá ser reposto pelo criador ou pessoa designada por ele.
- 7. Anuidade: Esta taxa anual está definida em R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
- Excepcionalmente, no ano de filiação do novo associado, esta taxa será calculada "pró-rata temporae" considerando-se o mês que a proposta de filiação foi apresentada.
- Exemplo: o criador que entrar como associado, no período, deverá pagar 1/12 (um doze avos) de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ou seja, R\$ 90,00 (noventa reais) multiplicados pelo número de meses restantes do ano de filiação, incluindo o mês atual. Assim se a proposta for apresentada em maio, restarão ainda no ano 08 (oito) meses, sendo a anuidade proporcional a 08 (oito) meses multiplicados por R\$ 90,00 totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Assim, o novo associado, ao se filiar à GIROLANDO, pagará a taxa de admissão (item 7.1) no valor de R\$ 1.233,00 mais a anuidade proporcional (item 7.2), variável, dependendo do mês da adesão e mais a taxa de cadastro do Afixo e Série Única no valor de R\$ 261,00 (item 1.1). Nos anos seguintes, o associado pagará apenas a anuidade integral, que será fixada anualmente.
- 8. Dados para depósito bancário: Banco do Brasil, Agência 3278-6, C. Corrente 6637-0, Uberaba/MG ou chave Pix CNPJ 20041620000186.
- 9. Referente ao item 9.1, a cobrança da CMRS será aplicada apenas para animais ativos e inscritos no SRG da Raca Girolando, portadores de CGN/RGN ou CGD/RGD.
- 10. Quanto à cobrança da anuidade integral (item 7.2), o valor total será dividido em 03 (três) parcelas iguais, havendo um desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista.
- 11. Referente à Taxa de Admissão de Associado (item 7.1) será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista, exceto em eventuais promoções, ou poderá ser parcelado o valor original em até 04 (quatro) vezes sem juros, sendo 01 parcela à vista + 03 parcelas.
- 12. Os serviços solicitados por novos associados serão liberados pelo departamento financeiro somente após o pagamento integral de todas as taxas associativas, incluindo os casos em que houver parcelamento.
- 13. No que se refere o item 9.2, os animais baixados no sistema por motivo de "venda/adquirente não informado" não necessitam ser reativados para serem transferidos a outro criador.
- 14. Todos os Criadores Não Associados, indicados e vinculados a Núcleos, Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações Regionais, por ocasião de convênio firmado com a GIROLANDO, pagarão os valores estipulados para ASSOCIADOS, com exceção dos itens 3.3 e 3.4 (exclusivos para Associados) e estão isentos de arcar com os valores referentes aos itens 7.1 e 7.2, respeitando-se também as demais as regras estabelecidas nos convênios.

Uberaba (MG), 12 de dezembro de 2024.

Domício José Gregório Arruda Silva

Presidente